



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.928 DE 10 DE JUNHO DE 2.016.

“Que dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A área referente ao prolongamento de logradouro descrita no art. 1º da Lei nº 4.530 de 26/08/2013, fica por esta lei denominado de Avenida João Travain (anterior Avenida Castro Alves).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de junho de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 11 / 10 / 2016

Pág. 28 - Jornal J.C. Baum